



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 24 de setembro de 2020.

OFÍCIO GP N° 622/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

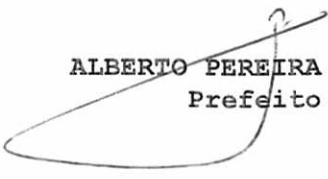
Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 228/2020**, de autoria do nobre vereador **HUGULINO ALVES RIBEIRO**, referentes à Resolução CD/FNDE n° 05, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Educadores da Secretaria de Educação (Seduc) esclareceu, em manifestação encaminhada ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, que já tinha ciência do documento em questão, e que aguardava determinações legais sobre o retorno das aulas para se manifestar sobre o assunto.

A Seduc esclareceu ainda que, diante da decisão de não haver o retorno das aulas presenciais em 2020 e do transporte de alunos não estar ocorrendo desde março deste ano, em decorrência da suspensão das aulas, bem como do fato da vigência do programa estar limitada ao ano corrente, ficou inviabilizado o cadastramento no presente exercício.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito